



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.751

BELEM

DOMINGO, 17 DE JUNHO DE 1951

PORTARIA N. 244, DE 14
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de seis (6) meses na Coletoria de Anajás, Antero Ferreira, ocupante do cargo de Escrivão, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Breves, durante o impedimento do titular Manoel de Sousa Leão.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elizabete da Silva Siqueira do cargo de Inspetor de Alunos, classe D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Oliveira do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Gurupí, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Catarina Rocha de Sousa, ocupante efetiva do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 7 de março a 4 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Coaraci de Barros Monteiro, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas de Salinó-

polis, noventa (90) dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 8 de março a 5 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Onorita de Sousa Modesto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Coqueiro, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Aldemira Braga Modesto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 501 — Fone, 5268

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — GOSIAN DA SILVEIRA BRETO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
	Belém:		Página, por 1 vez .. 300,00
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	260,00	Por vez	4,00
Semestral	130,00		
Exterior:			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1932.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4301, das 8 às 18 horas e nos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 18 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

exercício no grupo escolar de Castanhal, vago com a exoneração de Jandira Jardim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josefina Emmi para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único, com exercício no "Orfanato Antônio Lemos".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zaira Martins de Sousa para exercer, interinamente o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios—padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Mocajuba, vago com a exoneração de Maria Eneida Campelo Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Moura de Aragão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Candeuva, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joana Alho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tatuoca, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Raimunda Ramos da Cunha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pag.)

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Severina dos Santos Cabral para exercer, interinamente, o cargo do Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arapiranga de Fóra, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Raimunda Cardoso.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Alcides da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios—padrão E, do Quadro Único, com

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa S. Paulo, Município de Castanhal, vago com a exoneração de Iraneide Moreira dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha Cabral Soares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 83 E. F. B., Município de Castanhal, vago com a exoneração de Raimunda Fernandes da Cruz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria dos Prazeres Almei-

da para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cabeceira do Apeú, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonor Pereira de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar Santana, Município de Mocajuba, vago com a remoção de Luiza da Costa Moreira Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosemer Figueiredo Lopes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Benedito do Vizeu, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Alexandrina Figueiredo Lopes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dociana Nascimento Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Acaquara, Município de Mocajuba, vago com a remoção de Maria Natividade Vieira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Mesquita Pontes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacarequaiá, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Neomesia Campelo Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Joaquina da Costa Pinon, ocupante do cargo de Professor de Grupo Escolar do Interior — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Icoaraci, para o Grupo Escolar de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve remover, "ex officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Elsa Lobão da Silveira Magalhães, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Castanhal para o grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Graziela Alencar do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Caixa d'Água para a escola da Colônia Antônio Baena, Município de Castanhal, vago com a exoneração de Angelita Dantas de Matos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza da Costa Moreira Gomes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Santana, Município de Mocajuba, para a escola de igual categoria no lugar Marituba, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alexandrina Figueiredo Lopes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar S. Benedito do Viseu, Município de Mocajuba, para a escola de igual categoria no lugar S. Jorge, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Natividade Vieira, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Acapuará, Município de Mocajuba, para a escola de igual categoria no lugar Itaquara, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Neomésia Campelo Neves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Jacarequaiá, Município de Mocajuba, para a escola de igual categoria no lugar Boca do Apeu, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de março de 1951, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Pais Pinto, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Anhangá para o grupo escolar de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Eneida Campelo Neves do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edméa de Sousa Leal do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jandira Jardim do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e iso-

ladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iraneide Moreira dos Santos do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa S. Paulo, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Fernandes da Cruz do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Klm. 83 da E. F. B, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Angelita Dantas de Matos do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Colônia Antônio Baena, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldemira Braga Modesto do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Coqueiro, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Divina Santana do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacurizinho, Município de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Altair Santana para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João de Araguaia, Município de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zenaide Cardoso do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola Comandante Castilho França, Município de Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracely Dias Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Taurirí, Município de Itupiranga, vago com a remoção de Sebastiana Rosa de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Zuleide Lima Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Providência, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice de Castro Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Genipaúba, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emília Seabra da Silva para exercer, interinamen-

te, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Marituba, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eulinda Gomes da Mota para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola Presidente Dutra, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Divanil Corrêa do Amaral para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Muriní (Cachoeira) Benfica, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Raimunda Barata do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Candéua, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Cardoso do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arapiranga de Fora, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Ramos da Cunha do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tatuoca, Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Zára de Sousa Trindade para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Orlândina Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de

Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear Mary Failache Cortes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de Grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", durante o impedimento da titular, normalista Raimunda de Almeida Ferreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vitório da Silva Esquerdo para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro-protocolista — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Rui Barbosa, vago com a exoneração de Wilson da Costa Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lola Leal Monteiro para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zulmira Frazão da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Presidente Dutra, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tereza Andrade e Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de São Jorge de Tauá, Município de Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Pinheiro Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Luzia da Barreta, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.664

Regulamenta a Lei n. 1 109, de 12 de agosto de 1950, da Câmara Municipal de Belém.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, regulamentando a lei n. 1.109, de 12 de agosto de 1950, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA

Art. 1.º Todo o leite dado ao consumo público, deve ser pasteurizado;

Art. 2.º A fiscalização sanitária do leite e derivados deverá obedecer o que prescreve o regulamento do Departamento Estadual de Saúde (Dec. n. 84, de 19/5/44);

Art. 3.º Cabe à Fiscalização Municipal fiscalizar os recipientes ou vasilhames em que forem transportados ou vendidos o leite e laticínios e quando impróprios ao consumo e comércio, apreendê-los e confiscá-los;

Art. 4.º Aos infratores da presente lei, será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00, que será cobrada em dobro no caso de reincidência e na terceira infração, além da respectiva multa no dobro, será cassada pela autoridade municipal a licença para venda de leite.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Raimunda Ramos Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras—varseas, — denominada da "Boca do Arapixuna", está situada à margem direita do Rio Amazonas, que lhe serve de limite pela frente, limitando-se do lado de cima, com terras de João Ramos Pereira; do lado de baixo, com terras dos herdeiros de Antônio Vasconcelos; e, pelos fundos, com terras de Silvestre Corrêa Winhot, medindo 1200 metros de frente, por 200 metros de fundos, composto de duas restingas, onde a requerente possui uma pequena criação de gado, e tem barraca de moradia e curral feito de madeira real.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a mesa de Rendas do Estado naquelê Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de maio de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 575-B.A.416—Cr\$ 40,00 —17/5; 2 e 17/6)

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Abílio Pinheiro Monteiro, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade à Travessa José Pio n. 521, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Djalma Dutra, Rua Curuçá de onde dista 145m,00 e Travessa 14 de Março. Limita-se à direita com a barraca sn, e à esquerda com terreno baldio, medindo de frente 7m,00 por 68m,30 de fundos ou seja uma área de 478m2,10.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 749-B.A.488—Cr\$ 120,00 — 2 e 17/6; e 2/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Raimunda Santana do Rosário Corrêa, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas da Estrela, Mauriti, Marquez do Herval e Pedro Miranda de onde dista 69m,55. Área formada retangular com uma área de 339m2,00. Mede 5m,65 de frente por 60m,00 de fundos. Confina de um lado com a barraca de n. 395 e de outro com a barraca de n. 401.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 476-B.A.491—Cr\$ 120,00 3 e 17/6 e 3/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Alexandre José da Silva, português, casado, horteleiro, residente nesta cidade à rua Dr. Malcher, n. 303, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Dr. Malcher para onde faz frente e travessa Rodrigues dos Santos, travessa de Alenquer e avenida Magalhães Barata, ex Almirante Tamandaré de onde dista 12m,00; Limita-se aos flancos e fundos com terrenos baldios; Medindo de frente 43m,70, fundos 49m,00 área 2.141m2,30.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951. (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

**MINISTÉRIO
DA GUERRA****8.^a Região Militar****QUARTEL GENERAL****Comissão de Concorrência
Regional**

De ordem do Senhor Coronel Comandante Interino da 8.^a Região Militar e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta a concorrência para venda, conforme autorização do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra e de acordo com o art. 82 das Instruções aprovadas pela Portaria n. 155, de 23 de setembro de 1950, das seguintes viaturas automóveis:

a) um (1) — Transporte Turismo (EB-20-471, Chevrolet, mod. 1942, de motor n. BA-129.061: — Preço base Cr\$ 6.500,00;

b) um (1) — Caminhão (Viatura EB-21-5831), Chevrolet, mod. 1942, de motor NR. BG-285.563: — Preço base Cr\$ 6.500,00;

c) um (1) Caminhão (Viatura EB-21-3240), Chevrolet, mod. 1942, de motor NR. BG-345.655: — Preço base Cr\$ 6.500,00.

As viaturas a serem alienadas poderão ser vistas e examinadas diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Quartel General.

A concorrência de que trata o presente edital obedecerá às seguintes condições:

a) a proposta de cada concorrente, com menção do endereço respectivo, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, feita em papel de tamanho alçaço (0,22x0,33), sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo o preço escrito em algarismos e por extenso, a 1.^a via selada com Cr\$ 3,50 e entregue em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente;

b) as propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 28 de junho corrente, a contar desta data, no Serviço de Intendência Regional, à Rua 13 de Maio n.

102 (altos), onde funciona esta Comissão;

c) as propostas serão abertas às 11 horas do dia acima referido, lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais, na presença do Presidente desta Comissão, o qual, por sua vez, as rubricará com a sua rubrica;

d) a adjudicação de compra caberá a quem oferecer maior preço, não sendo aceitas as propostas em que o preço oferecido seja inferior ao preço base, já fixado pelo Serviço de Moto-Mecanização Regional;

e) o concorrente a quem couber a compra de uma ou mais viaturas em apreço, efetuará o pagamento da quantia correspondente ao valor total da aquisição na Tesouraria do Quartel General; mediante a apresentação do recibo correspondente, o Serviço de Moto-Mecanização Regional fará a entrega da viatura ou viaturas adquiridas;

f) na falta desse pagamento, o interessado perderá o direito a qualquer reclamação, ficando automaticamente transferida a adjudicação de compra ao concorrente cuja proposta esteja classificada em primeiro lugar. Idêntico procedimento será adotado em relação aos demais concorrentes, em ordem decrescente dos preços oferecidos, caso se verifiquem recusas sucessivas.

Belém, 12 de junho de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.^o Ten. I. E., secretário.

(Dias 18, 19 e 20)

**MINISTÉRIO
DA GUERRA****8.^a Região Militar****QUARTEL GENERAL****Comissão de Concorrência
Regional**

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIÁRIO OFICIAL do dia 16 de junho de cor-

rente ano publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automóveis, pertencentes ao Quartel General desta R. M.

As viaturas a serem alienadas poderão ser vistas e examinadas diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 12 de junho de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.^o ten. I. E. secretário.

(Dias 21, 22 e 23)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**Delegacia no Pará****EDITAL**

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chama a atenção dos interessados para o edital de determinação da posição da linha do preamar médio do ano de 1831, ou de uma época próxima àquela, nos termos das praias denominados Areião, Praia Grande, Bispo e Prainha na ilha dos Mosqueiros, afixado à porta da Alfândega de Belém.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 31 de maio de 1951 — Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. F. Visto, Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Dias — 7, 17, e 27)

**DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS****Notificação de funcionário**

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Soura, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor
(20 dias seg.)

ANÚNCIOS**COES E COMÉRCIO, S/A.
"MARCOSA"****Assembléia Geral Extraordinária****(Convocação)**

Na conformidade dos dispositivos de nossos Estatutos e do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em

nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 124/26, nesta Capital, às 17 horas do dia 28 de junho de 1951, em a qual deverão discutir e deliberar o seguinte: a) reforma dos estatutos; b) o que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1951. — MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A. "MARCOSA" — (a) Mário Silvestre, diretor-gerente.

(Dias 17, 19 e 21)

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

CARTA PATENTE N. 2199

CAPITAL

Cr\$ 10.000.000,00

CAIXA POSTAL N. 23

de 16 de novembro de 1948

FUNDOS DE RESERVA

Cr\$ 5.250.000,00

Belém — Pará — Brasil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1951

ATIVO**PASSIVO****A — DISPONÍVEL****Caixa:**

Em moeda corrente	6.194.351,40	
Em depósito no Banco do Brasil ...	24.426.230,50	
Em depósito à ordem da Sup. da		
Moeda e do Crédito	4.015.404,70	34.635.986,60

B — REALIZÁVEL

Empréstimos em C/C ..	71.865.273,00	
Empréstimos Hipotecá-		
rios	4.502.327,50	
Títulos Descontados ..	17.185.998,60	
Correspondentes no País	14.279.513,70	
Correspondentes no Ex-		
terior	1.370.264,20	
Outros créditos	1.542.064,70	110.745.441,70

Imóveis	2.052.131,60	
---------------	--------------	--

Tít. e val. mobiliários:**Apólices e obrigações**

Federais	2.641.395,00	
Ações e Debentures ..	14.495.211,60	17.136.606,60

Outros valores	3.000,00	129.937.179,90
----------------------	----------	----------------

C — IMOBILIZADO

Edifício de uso do Banco	600.000,00	
Moveis e Utensílios ..	105.860,40	705.860,40

D — RESULTADOS PENDENTES

Despesas gerais e outras		
contas	1.357.233,30	1.357.233,30

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia	65.574.390,30	
Valores em custódia ..	16.032.380,20	
Títulos a receber de C/Alheia ..	32.888.696,60	
Outras contas	10.506.547,70	125.002.014,80

Cr\$ 291.638.275,00

F — NÃO EXIGÍVEL

Capital	10.000.000,00	10.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	2.000.000,00	
Fundo de previsão	295.398,50	
Outras reservas	3.250.000,00	15.545.398,50

G — EXIGÍVEL**Depósitos****A vista e a curto****prazo**

em C/C Sem Limite ..	81.937.432,80	
em C/C Limitadas ..	7.227.207,00	
em C/C Sem Juros ..	5.439.606,70	
Outros depósitos ..	3.751.978,70	98.356.225,20

a prazo:

de diversos:		
a prazo fixo	40.075.856,50	40.075.856,50
		138.432.081,70

Outras responsabilidades:

Correspondentes no País	3.251.738,60	
Ordens de pagamento e		
outros créditos	6.199.916,50	9.451.655,10
		147.883.736,80

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados		3.207.124,90
----------------------------	--	--------------

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar. e em		
custódia	81.606.770,50	

Depositantes de títulos**em cobrança:**

do País	31.767.486,10	
do Exterior	1.121.210,50	32.888.696,60
Outras contas	10.506.547,70	125.002.014,80

Cr\$ 291.638.275,00

Belém, 16 de junho de 1951.

Affonso Manuel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES, S.A.
Adalberto Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Matos
Antônio Maria da Silva

(Dia 17)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 17 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.336

19.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 16 de maio de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos 16 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PARECERES

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Leão de Melo; embargados, João Rodrigues do Nascimento e outro — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Mandado de segurança

Capital — Requerente, Alberto Lopes Leal Barata e outros; requerido, o Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara — O Desembargador Sílvio Pélico pediu julgamento.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Ambrosina Maia Sampaio; requerido, o Exmo. Sr. General Governador do Estado — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Requerente, Raimunda Leandro da Silva; requerido, o Governo do Estado — Pelo Desembargador Curcino Silva.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — Resolveram encaminhar a precatória, em apreço, à Prefeitura Municipal de Belém, unanimemente.

— Pedido de contagem de tempo — Abaetetuba — Requerente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — A Secretaria, para informar, unanimemente.

— Pedido de licença — Capital — Requerente, o Dr. César Mendonça, preter de Santarém — Concederam, unanimemente.

— Idem — Requerente, o Dr. Milton Melo, juiz de Direito de Soure — Idem, idem.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, Miguel Arcanjo de Freitas, a seu favor — Denegaram a ordem, unanimemente.

— Idem — Impetrante, Alfredo Jacob Gantuss, a seu favor — Concederam a ordem pela manifesta incompetência do Dr. Juiz de Direito de Monte Alegre para processar o paciente, unanimemente.

— Idem — Impetrante, Simão Gibson Naiff, a favor de Benedito Soares dos Santos — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Marabá — Impetrante, o bacharel José Curcino de Azevedo, a favor de José Rodrigues da Silva — Idem, idem.

Reclamação crime

Capital — Recorrente, Lênio Diniz de Carvalho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu — Deliberou, por unanimidade, o Tribunal remeter a reclamação ao Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça para a necessária sindicância.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Francisco Tabosa Cavalcante, reclamado, o Dr. Juiz de Direito de Marabá — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Santarém — Reclamante, Durval Dias Vieira; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Adiada para a próxima conferência.

Pedido de desaforamento

Capital — Requerente, Manoel da Paixão; requerida a Justiça Pública — Indeferiram, por unanimidade, em face das informações do Dr. Juiz da Comarca de Alenquer.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, a Companhia Cervejaria Brahma; embargada, a Recebedoria de Rendas; relator, o Desembargador Inácio Guilhon — Adiado para a próxima conferência, a pedido do Desembargador relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

18.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 11 de maio de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Apelação cível

Capital — Apelante, Moeller Fischer & Cia.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Apelantes, Maria Amélia Jacob Bentes e seu marido; apelados, Araújo Filho & Cia. — Ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Apelantes, Heiracito Flock Danin; apelada, Ruth Kellenberger Shea — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

Agravo

Cametá — Agravantes, Romualdo Pereira Volcão, sua mulher e outros; agravados, Jacuncino Pereira Volcão — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelante, José Henrique Saraiva; apelado, Augusto Nascimento Rodrigues — Do Desembargador Inácio Guilhon ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Apelante, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltda. (Moinho Inglês); apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Marabá — Apelante, Miguel Gomes da Silva; apelado, Antônio Marcelino Pereira — Do Desembargador Antonino Melo ao Desembargador Sílvio Pélico.

Cametá — Apelante, Aurélio Garcia da Silva, pela Justiça Gratuita; apelado, Demostenes Raniere — Do Desembargador Sílvio Pélico ao Desembargador Maurício Pinto.

JULGAMENTOS

Agravo

Capital — Agravantes, Antero Corrêa & Cia.; agravados, J. Maranhão & Cia.; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar o despacho agravado, unânimemente.

Apelação cível

Capital — Apelante, Elias Rufino; apelado, Sebastião da Cunha Ribeiro; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unânimemente.

Idem — Apelante, Maria Matilde da Silva; apelado, Manoel Raimundo de Albuquerque; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Adiado para a próxima conferência.

Óbidos — Apelante, a Prefeitura Municipal de Óbidos; apelada, a firma comercial Isaac Israel; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Idem, idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

— Embargos: Embargante, Clélio Alberto de Sousa Macedo. Embargado, Bechara Matar. — Recebeu os embargos.

— No requerimento de Benedito Lopes & Moraes — Deferido, em termos.

— No requerimento de Dolores Gonzalez & Gonzalez — Conclusos.

Escrivão Lobato:

Inventário de José Miguel Jacob — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Ernani Rezende da Silva — Deferido.

— Testamento de Tereza Bastos de Araújo — Mandou seja cumprido o respeitável Acórdão da 1.ª Câmara Cível, do E. T. de Justiça do Estado.

— Inventário de Raimundo Afonso Filho — Mandou expedir o alvará pedido. Indeferiu o pedido de pagamento de honorários médicos.

Juiz de Direito da 4.ª vara
Juiz Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Acidente no trabalho de que foi vítima Mario Vieira Dias e outros — Mandou notificar.

— Idem, de Flávio Clemente Montalvão — Vista às partes.

— No requerimento de Pedro Barbosa da Cruz — Como requer.

— Idem, de Dalila da Silva Moraes — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 5.ª vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos: A., Julia da Silva Ferreira; R., Antônio Joaquim Ferreira Junior — A cartório para o reconhecimento da firma do Consul do Brasil em Portugal.

— Desquite litigioso: A., Mario de Sousa Valente; R., Jovelina Oliveira Valente — Mandou que o autor seja intimado da reconvenção oferecida.

— No requerimento de Gonçalo Francisco Barbo-

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Interdição de Juarez da Mota Silveira — Conclusos.

— Idem — No requerimento de Antônio Ferreira Franco (Dr.) — Certifique-se.

Escrivão Odon:

Inventário de João Ferreira Godinho — Renovem-se as diligências para o dia 28 do corrente, às 10 horas.

— Idem, de Emilia Moutinho Guimarães — Julgou por sentença a partilha feita.

— Idem, do Dr. Antônio Pimenta de Magalhães — A conta.

Escrivã Sarmento:

Reintegração de posse: A., Basílio Fagundes da Silva; RR., Miguel Pereira e outros — Mandou renovar as diligências para o dia 29 do corrente, às 10 horas.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra a Viuva

A. Rodrigues. Ester Martires e Manoel Honorato Pereira.

— No requerimento de Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Idem de Francisca Rodrigues Reis e de Maria de Nazaré Alves da Costa — Idêntico despacho.

— Idem de Luiz Felício Sobra — Deferido.

— No ofício de n. 124, do D. E. R. — Mandou juntar aos autos.

— Idem de ns. 267 e 268, da Prefeitura de Belém — Mandou juntar aos autos.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Pépes:

Despejo — A., Manoel Monteiro. R., Felinto Carvalho Pereira — Julgou procedente a ação.

— Idem por Valdemar Marques da Conceição contra Almeida Gomes & Cia. — Em afirmação dos peritos.

— Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Em avaliação.

Escrivão Maia:

Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — Ao cálculo.

sa — Mandou tomar por termo.

—Idem, de Odete Furtado de Brito — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

—Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar aos autos.

—Casamento de Renato Rodrigues de Novais e Iraci Brandão Seabra — A cartório.

—Idem, de Augemir Pereira de Pinho e Maria José Soares Mendes — Julgou os habilitados.

—Entrega de menores: Requer., Alice Vieira Farias; requerido Isaac Lopes Tabaranã — Indeferiu o pedido de requisição de força policial e mandou dar vista ao Dr. C. de Menores.

—Alimentos: A., Magnólia Rodrigues de Almeida; R., Joaquim Vicente de Barros Almeida — Indeferiu o pedido.

—Idem, por Maria de Nazaré Oliveira contra Edgar Ernesto de Oliveira — Homologou, por sentença, o acórdão feito.

—Alimentos: A., Maria Perpetua Rosa Faro; R., Valentin Matos da Conceição — Mandou que as partes compareçam a Juízo no dia 7 de junho, p., às 9 horas.

—Idem, por Celina Augusta Marques da Silva contra Ozéas Marques da Silva — Mandou expedir a precatória necessária.

—Alimentos: A., Sofia de Freitas Nogueira; R., Miguel da Silva Colares — Homologou por sentença, o acordo.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré Ferreira da Silva; R., Luciano Santana Alves de Moraes — Designou o dia 21, às 9 horas, para ser cumprido o despacho de fls. 2.

—Investigação de paternidade: A., Ana Maria da Costa e outra; R., Herdeiros de Manoel Bernardo de Sousa — Designou o dia 11 de junho p., às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por dona Raquel Pereira Larri contra

os sucessores de Ramiro Peado — Idem, dia 12, às 10 horas.

—Idem, por Pedro Paulo Russo e outra contra Maria das Graças de Siqueira Russo — Idem, dia 8, às 10 horas.

—Alimentos: A., Jaci de Loiola Tavares de Sousa; R., Humberto Dinorah Faria de Sousa — Vista ao Dr. C. Geral.

—Desquite: A., Cesar Basilio de Andrade; R., Flávia Amélia de Sousa Andrado — Mandou citar.

Pretoria do Civil,

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Almeida Carvalho & Cia. — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

—No requerimento de Hugo Nunes dos Santos — Sim.

—Notificação: A., Mariano de Aguiar Filho; R., Raimundo de Sousa Guimarães — A conta.

—No requerimento do Tabelião Bernadino Lucas Junior — Sim, em termos.

—Despejo: A., Raimundo Peleja Rodrigues; R., Francisca Damas — Rejeitou os embargos.

EXPEDIENT EDO DIA 25 DE MAIO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Dóris Eulália Chase — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, de Oscar Steiner — Mandou citar por precatória com prazo de 20 dias.

—Idem, de Rosa Marques Simões — Vista ao Dr. C. de Órfãos.

—Idem, de Cândido de Oliveira Cabral — Ao Dr. Juiz da Família.

—Idem, de Maria Raimunda de Jesus Pinto Sá — D. A. Diga o Dr. Curador.

—Idem, de Américo Antônio Soares — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

Escrivão Lima:

No requerimento de Antônio Joaquim da Cruz Filho — Digam os herdeiros e Drs. Curadores.

—Destituição de tutora: requerente, André Brígido Lama; requerida, Iracema Suva — Julgou improcedente a ação.

—No requerimento de Maria Teodora Nunes Pissini — Sim.

—Inventário de Nicola Latte — Ao escrivão, para informar.

—Idem, de Abraham Elias Gabai — Deferiu, em parte, o pedido de fls. 28, mandando entregar apenas Cr\$ 2.000,00 como adiantamento de legítima.

—Espólio de Sarah Pires Ribeiro — Vista á parte interessada.

—Tutela dos menores Maria Fernandes Henriques e outros — Ao Dr. Curador.

—Arrolamento de Raimunda do Espírito Santo da Conceição — Vista aos interessados.

—Inventário de Ramiro Olavo Ribeiro de Castro — Em auto de partilha.

—Idem, de Oséas Cavalero da Silva — Nomeou Curador Especial o Dr. Ribamar Soares.

—Idem, de José Oliveira Alves Ferreira — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

—Idem, de Constantino Valério da Silva Vilaça — Vista aos interessados.

—No requerimento de Antônio Almeida — Sim.

—Idem, de Ageu Cavalero da Silva — Conclusos.

—Inventário do Dr. Lauro Martins — Junte-se.

—Idem, de Clara Greidinger — Junte-se.

—Idem, de Manoel Soares — Vista aos interessados.

—Idem, de Francisco Macedo Viana — Ao Dr. Curador de Órfãos.

—Idem, de Carlos Ambrósio Monteiro Franco — Em auto de partilha.

—Idem, de Osmarina Câmara Costa — Em declarações finais.

—Idem, de Agostinha da Silva Aguiar — Vista aos interessados.

Escrivã Sarmento:

Inventário de Maria Gomes de Matos — Julgou por sentença a adjudicação feita.

—Idem, de João Expedito Medeiros Lobato — Idêntico despacho.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Corrêa; R., Henrique Moura — A conta.

—Inventário de Samuel Abraham Bendelak — Julgou por sentença a partilha.

—Execução de sentença: A., Anita Leite; R., Antônio Virginio de Aguiar — Ao interessado para falar sobre a impugnação de fls. 20.

—Falência de A. Guilherme & Cia. — Nomeou Curador o Dr. Salvador Borborema.

Escrivão Pépes:

Arrolamento de Carolina Maria Benício dos Santos — Ao cálculo.

—Vistoria com arbitramento: A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro, Monteiro & Cia. — A cartório.

—Arrolamento de Armando de Kós Lobato — Julgou o cálculo.

—Reintegração de posse: A., José Ferreira Diogo; R., Serafim Araújo Ferreira Diogo — Designou o dia 2 de junho p., às 8,30 horas para a perícia.

—Ação ordinária: A., Ernani Moreira da Rocha; R., Mário Tinoco Guedes — Ao seu substituto legal.

—Inventários de Catarina Pereira Dourado e de Rosa Ferreira Dias — A conta.

—No requerimento da Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda. — Conclusos.

—Inventário de Joaquim Aristides Gonçalves da Mota — Ao cálculo.

Assistência

Alvará: requerente, Severiano dos Reis — Ao Dr. Curador.

—No requerimento de Honorina de Andrade — Conclusos.

—Idem, de Policarpo Angélica de Sousa Auzier — Vista aos interessados.

Escrivão Maia:

Inventário de Antônia de Sousa Pereira — Vista aos interessados.

—Idem, de Barbara Leal Martins Leutier — Julgou o cálculo.

—No requerimento de Produtos Vitória Ltda. — Sim, com o prazo de 30 dias para cumprimento da precatória.

—No requerimento, de América Alves Santos da Silva — Conclusos.

—Ação executiva: A., Banco Ultramarino; R., Henrique Martins & Cia. — Mandou seja feita a citação requerida.

Escrivão Leão:

Carta precatória vinda da Comarca de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro — Mandou devolver.

—Inventário de Anália Ribeiro Barros — Ao cálculo.

—No requerimento de Albertina Gonçalves Dias — Vista aos interessados.

—Ação executiva: A., Manoel Garcia São Miguel; R., José Tomaz e sua mulher — A conta.

—Ação executiva: A., Banco Comercial do Pará, S/A.; RR., Fábrica de Gelo N. Senhora de Nazaré, S/A. — Deferiu o pedido feito.

Escrivão Odon:

Inventário de José Cipriano de Aguiar — Vista à inventariante.

—Idem, de Custódio de Amorim Pires — Vista aos interessados.

—Idem, de Francisco de Araújo Gama — Deferiu o pedido de fls. 70.

—Idem, de Alcides Acácio de Campos Passos — A conta.

—Idem, de Albino Augusto Soares — Nomeou Curador Especial o Dr. Ribamar Soares.

—Idem, de João Fran-

cisco da Silva — Vista aos interessados.

—Idem, de Fernando Fontes — Em declarações finais.

—Arrolamento de Josefina Ferreira de Brito e outros — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

—Idem, de Ludovico Almeida Lucalho — Ao representante da Fazenda.

—Idem, de Francisco Emilio Mendes Junior — Mandou tomar por termo as declarações legais.

—Carta precatória vinda de Minas Gerais — Vista à Fazenda Estadual.

—Tutela das menores Carmita, Angelica e outras — Deferiu o pedido.

—Idem, requerida por Antônio da Silva Bastos — Vista ao Dr. Curador.

—No requerimento de Manoel Pereira — Deferido.

—Idem, de Lúcio Rego Barros de Oliveira — Conclusos.

—Idem, de Francisca Diva de Andrade Soares — Vista ao Dr. Curador.

—Idem, de Aurélio Crisólogo dos Santos — Sim.

—Idem, de Sebastião R. de Oliveira — Vista aos interessados.

—Idem, de J. Tavares dos Santos — Conclusos.

—Idem, de Oliveira-Irmãos & Cia. — Deferido.

—Idem, de Rosalina de Oliveira Farias e José Tavares dos Santos — Conclusos.

Juiz de Direito da 2.ª vara

Juiz: Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Cipriano Manoel de Assunção — Deferido.

—Mandado de segurança: impetrante, Manoel Etelvino de Azevedo — Julgou procedente o pedido.

—Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra

Vicente Chermont de Miranda, Salvino José Ferreira de Sousa, Marciano Francisco Lopes e Manoel Oliveira Pantoja.

Juiz de Direito da 3.ª vara

Juiz: Dr. SADI MONTE NEGRO DUARTE

Escrivã Sarmento:

Ação ordinária: A., Salma Amouh — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão de 25 de setembro de 1950, sob o n. 17.535, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

—No requerimento de Mário Tocantins Lobato — Mandou fazer a notificação pedida.

Escrivão Leão:

Despejo: A., Antônio Mendes Luiz d'Abreu; R., Maria Neri Sousa — Designou o dia 4 de junho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento (continuação).

—No requerimento de Pina & Cia. — Conclusos.

—Idem, de Liber Fridman — Conclusos.

Juiz de Direito da 4.ª vara

Juiz: Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Apolônia da Silva Favacho — Ao titular da 5.ª vara.

—Arrolamento de Antônio Francisco Martins — Mandou que o escrivão informasse com urgência, a razão da demora em fazer os autos conclusos.

—Idem, de Alexandre de Oliveira Pantoja — Vista aos interessados.

—Alvará: requerente, Raimunda Beltrão de Sousa — Mandou seja cumprida a última parte do despacho de fls. 32.

—Arrolamento de Joana Maria da Conceição — Vista aos interessados.

—Inventário de Orlando Andrade Barbosa — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 5.ª vara

Juiz: Dr. ALVARO PANTOJA

Escrivão Lima:

Alimentos provisionais: A., Izaura Dias Cavaleiro de Macedo — Mandou oficial na forma pedida.

—Desquite amigável: requerentes, Flávio Luciano de Lacerda Marçal e Maria de Nazaré Barreiros Marçal — Vista ao Dr. C. Geral.

—Casamento de Renato Rodrigues de Moraes e Iraci Brandão Seabra — Dispensou os proclamas.

—Idem, de Domingos Barbosa Barriga e Eduarda Tavares Rodrigues — Mandou tomar por termo.

—Alimentos: A., Maria Izabel da Silva Melo; R., Eládio do Nascimento Melo — Mandou citar.

—No requerimento de Itala Mendes Coelho — Conclusos.

—Idem, de Iraci da Silva Fonseca — Conclusos.

—Idem, de José Godinho Ferreira — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

—Investigação de paternidade: A., Maria de Lourdes Araújo Góes — Designou o dia 14 de junho, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível

Pretor: Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No ofício de n. 417, do Imposto de Renda — Junta-se aos autos.

—Despejo: A., Francisco Alves Batista; R., Lourival Martins — A conta.

—Arrolamento de Cristina Smith da Silva — Em declarações finais.

—Ação ordinária: A., Oscar Carvalho Pinheiro; R., Eloi Gil — Designou o dia 5 de junho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, de hoje, do Tribunal Pleno:

ACÓRDÃO N. 20.884

Mandado de Segurança — Capital — Requerente, Josué de Queiroz Barbosa; requerido, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

SINTESE — A concessão do Mandado de Segurança depende da prova da ameaça ou consumação de violação de direito líquido e certo e da ausência, nas leis, de outra proteção rápida e eficaz com o efeito que tem o "habeas corpus", para garantir a liberdade de locomoção. A função pública que, em face de determinado lapso de tempo, confere ao funcionário estabilidade no cargo que exerce lhe dá direito líquido e certo ao amparo do remédio legal específico, se, sem causa justa apurada em processo regular, foi exonerado ou demitido, por ato do poder que o nomeou.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos debatidos na relação jurídica exposta nos presentes autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, do qual é impetrante, José de Queiroz Barbosa, contra ato do impetrado, o Sr. Governador do Estado,

Acórdam, em conferência plena do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos seus juizes, conceder o remédio legal impetrado, em face do relatório do feito e da conclusão jurídica resultante da análise de todas as circunstâncias do caso em julgamento.

Custas, "ex-lege".

Belém, 30 de maio de 1951. — (aa) **Arnaldo Valente Lobo**, presidente; **Antonino Melo**, relator; **Curcino Silva**, Nogueira de Fa-

ria, Jorge Hurley, vencido; **Augusto R. de Borborema**, vencido; **Maurício Pinto**, **Inácio Guilhon**, **Silvio Péllico**. Fui presente, **E. Sousa Filho**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de junho corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Capital, em que são embargantes, Antônio Virgínio de Aguiar e Anita Leite; e, embargados, os mesmos, sendo relator, o Sr. Desembargador **Maurício Pinto**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 17/6)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de junho corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Conflito de Jurisdição da Comarca de Muaná, em que é suscitante, o Dr. **Preitor de S. Sebastião da Boa Vista**; e, suscitado, o Dr. **Juiz de Direito da Comarca**, sendo relator, o Sr. Desembargador **Curcino Silva**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 17/6)

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravantes, **Afonso Costa & Companhia**; e, agravado, o **Banco do Brasil, S.A.**, síndico da falência de **Jorge Saúma**, afim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 17/6)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por despacho nos autos de agravo da Comarca de Marabá, sendo agravante, **Pedro Marinho de Oliveira**; e, agravado, **Nilo Abade**, foi, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, exarado o seguinte despacho: "A vista da certidão de fls. julgo renunciado e deserto o presente recurso de agravo, "ex-vi" do disposto nos arts. 849 e 870 do C. P. C., com a modificação do art. 41 do D. L. n. 4.565, de 11/8/1951. Belém, 14 de junho de 1942. — P. e R.

Belém, 14 de junho de 1951. — (a) **Arnaldo Lobo**.

Dado e passado nesta Secretaria, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 17/6)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão nesta Secretaria, com vista a embargada, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de embargos cíveis da Capital, entre partes, embargante, o Estado do Pará e, embargada, **Ambrosina Mala Sampaio**, afim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos quinze dias de junho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 17/6)

COMARCA DE CASTANHAL

Edital de praça

O Doutor **Alvaro Nuno de Pontes e Sousa**, juiz de direito interino da Comarca de Castanhal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, que no dia vinte e sete (27) de junho corrente, às dez horas à porta da sala das audiências do Juízo, no Paço Municipal, o porteiro dos auditórios porá em público pregação de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a **João Henriques de Carvalho**, na ação executiva por nota promissória que move contra **José de Borges** que também se chama **José Joaquim de Borges**: — Caminhão marca "International", K-5, com cabine de aço americano, chapa 39-21, com seis velas e os respectivos pneus, carroceria coberta de madeira, motor n. 61.963.HH, avaliado em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Quem pretender dito bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referido, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do porteiro e do escrivão, as custas da arrematação e a respectiva carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 11 de junho de 1951, Manoel Deodoro Alfaro de Araújo, escrivão, dictillografeí, e subscreví—
(a) **Alvaro Nuno de Pontes e Sousa**, juiz de direito interino.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Renato Numa Pessoa e a senhorinha Laura Silva Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco n. 273, filho de Pompílio Numa Pessoa e de dona Maria Pessoa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 914, filha legítima de Antônio Joaquim Azevedo e de dona Maria Trindade da Silva Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(A 552 — Cr\$ 40,00 — 24/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Ferreira Seabra Filho e a senhorinha Silvana Pinheiro e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 283, filho legítimo de Osvaldo Ferreira Seabra e de dona Maria Silveira Seabra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade, e residente à Travessa Almirante Wandenkolk n. 388, filha legítima de João dos Reis e Silva e de dona Ana Maués Pinheiro e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A — 551 — Cr\$ 40,00 — 17 e 24/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Bentes de Almeida Neves e a senhorinha Luzia Lucimar Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Benjamin Constant n. 521, filho legítimo de Américo Soares de Almeida Neves e de dona Maria Pereira Bentes Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús n. 1.174, filha legítima de Manoel Raimundo

Ferreira e de Dona Nair Serra Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(Dias 10 e 17)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos de Jesus Freitas e a senhorinha Maria Ester Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 691, filho legítimo de João Borges de Freitas e de Dona Serafina de Jesus Freitas.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Teófilo Condurú n. 1.031, filha de Aprígio Bezerra de Pinho e de Dona Raimunda Soares Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório**.

(Dias 10 e 17)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ademir Azevedo Lopes e Dona Nazaré Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente em Acampamen-

to n. 59, filho de Minervino Lopes de Oliveira e de D. Amélia Azevedo Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Acampamento n. 59, filha de Dona Matilde Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(Dias 10 e 17)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laurimar Fernandes Gaspar e a senhorinha Jurema Marques dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús n. 1.176, filho de Benjamin Martins Gaspar e de Dona Maria Fernandes Gaspar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús n. 1.172, filha legítima de João Marques dos Santos e de Dona Geralda Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**.

(Dias 12 e 19)